

**FR.2021.1980**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**

**A/C: EXMO. SR. MAURO PEREIRA MARTINS**

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, Nº19, CENTRO, RIO DOCE - MG

CEP: 35.442-000

**COM CÓPIA PARA:**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31.630-900

**Ref.:** Resposta ao Ofício Nº 416/2021, da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

**ASSUNTO:** Aprovação do ajuste dos pleitos Construção de SES nos distritos de Matadouro, Jorge e São José de Entre Montes, do município de Rio Doce – MG, no âmbito do PG-31.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018,

que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG- 31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos.

Considerando as justificativas técnicas e econômicas apresentadas pelo município para a concessão do aditivo contratual e, por consequência, do aditivo dos valores pleiteados. De forma que, há necessidade de ajustes nos valores pleiteados em R\$ 4.292,26, para a localidade de Matadouro, de R\$ 102.264,90, para a localidade de São José de Entre Montes, e de R\$ 239.099,82, para a localidade de Jorge, totalizando R\$ 345.656,98.

Considerando que o município possui, no âmbito do Programa 31, de um valor teto para ações de esgotamento sanitário de R\$ 2.395.003,98, do qual R\$ 2.180.814,79 já está alocado nos pleitos aprovados, restando um saldo de R\$ 214.189,19.

A **Fundação Renova** vem, aprovar os ajustes dos pleitos de Construção de SES para os distritos de Matadouro, de Jorge e de São José Entre Montes, conforme solicitado pelo município no ofício em epígrafe. Desta forma, como o saldo disponível

no teto é inferior ao valor do ajuste, a aprovação se dará da seguinte forma: as localidades de Matadouro e de São José de Entre Montes, terão recurso aprovado a partir do teto das ações de esgotamento sanitário, já a localidade de Jorge, será reajustada em R\$ 107.632,03, a partir do teto de esgoto e em R\$ 131.467,79, a partir dos rendimentos financeiros de IPCA.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário consistiam em:

- R\$ 839.091,02: Construção de SES para o distrito de Matadouro;
- R\$ 858.947,74: Construção de SES para o distrito de Jorge;
- R\$ 482.776,03: Construção de SES para o distrito de São José de Entre Montes.


Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos de esgotamento sanitário passarão a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 843.383,28: Construção de SES para o distrito de Matadouro;
- R\$ 1.098.047,56: Construção de SES para o distrito de Jorge;
- R\$ 585.040,93: Construção de SES para o distrito de São José de Entre Montes.

Os repasses de recursos para o pleito alterado neste ajuste, seguirão o fluxo normal do programa. Dessa forma, os recursos de correção IPCA serão utilizados após a finalização do recurso relativo ao teto, à medida que as medições forem apresentadas ao banco, independente da etapa da obra.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
A9678FB1CAD54D2  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
CHRISTIANO AUGUSTO DE BARROS  
Gerente de Engenharia